



PORTARIA Nº 037 - REITOR/2003

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL, QUINTA E SEXTA-FEIRA SANTAS E 21 DE ABRIL, DIA DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, **considerando**:

- O comunicado do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Doutor AÉCIO NEVES**, publicado no “Minas Gerais”, edição de 15/04/2003;

RESOLVE:

- Art. 1º - DETERMINAR**, que, **não haverá expediente** em todas as unidades administrativas da UNIMONTES no dia **17 de abril, Quinta-Feira Santa**, e por ser feriado, também nos **dias 18, Sexta-Feira Santa e 21 de abril, Segunda-Feira, Dia de Tiradentes**.
- Art. 2º - ESTABELEECER** que os efeitos desta Portaria **não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis**, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.
- Art. 3º -** As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.
- Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de abril de 2003.



Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR